



PORTARIA N. 281/2025/GAPRE, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ERICA MASLA DA SILVA FONSECA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 52****7, emitido por SPTC/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.205.351-**, para exercer o cargo de **Coordenador do Programa “Bom de Bola, Bom de Escola” – COORD/PROBES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC; servindo-lhe de título a presente Portaria;

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 11 de abril de 2025.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 1102ae2b-49f8-4060-92b3-8b4fa56e3e38, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
 Prefeitura de Campos de Júlio – MT
 E-mail: planejamento@camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 92, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO CONDICIONADA CONFORME A LEI Nº. 2.235, DE 02 DE ABRIL DE 2025, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere e,

CONSIDERANDO a C.I nº 048/2025, datado de 11 de abril de 2025, suscitado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor a Comissão de Regularização Condicionada destinada à avaliação e regularização de imóveis já construídos, ficando assim constituído:

I. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

EZEQUIEL CAMERA YANKE

II. Representante do CAU/CREA integrantes do corpo técnico do Executivo Municipal: CINTYA VIEIRA SOUTO EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO FELIPE RIBEIRO JUSTO III. Representante do Conselho Municipal de Habitação:

JACKELINE BONFIM VIEIRA TOMÉ

Art. 2º. Os membros designados no presente decreto não terão direito a qualquer remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N. 281/2025/GAPRE, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ERICA MASLA DA SILVA FONSECA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 52****7, emitido por SPTC/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.205.351-**, para exercer o cargo de **Coordenador do Programa “Bom de Bola, Bom de Escola” – COORD/PROBES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC; servindo-lhe de título a presente Portaria;

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 11 de abril de 2025.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO N. 003/2025.**

Por este instrumento de **TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, as partes abaixo qualificadas têm, entre si, justas e contratadas, a prestação de serviço voluntária abaixo e na forma deste instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Pública de direito público interno, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas n. 37.465.200/0001-20, com sede administrativa na Avenida Áurea Tavares de Amorim, Centro, em Canabrava do Norte – MT, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO** e do outro lado, o Sr. **WELESNEY ZAGO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. ****1441 emitido por SPP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o número n. ***.813.056-**, Portador do Título Eleitoral n. ***9074502**, Portador da Carteira Nacional de Habilitação – RENACH n. *****0072, residente e domiciliado na Rua Amaro Francisco da Silva, N. 1493, em Canabrava Do Norte, CEP 78.658-000, doravante denominado **VOLUNTÁRIO**, resolvem, nos termos da Lei Municipal n. 948/2019, de 30 de setembro de 2019, que dispôs sobre o serviço voluntário no âmbito do Município de Canabrava do Norte-MT, firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**, com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira. O objeto da prestação de serviço é ser operador de máquinas pesadas, tipo retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira e moto niveladora, bem como de motorista de caminhão basculantes, trator, na área da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Urbanismo, no período previamente fixado com o(a) secretário(a) municipal da respectiva pasta em que for prestar o serviço voluntário, conforme for estabelecido nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 948/2019, que preceitua que “a duração semanal e diária da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes”, dentro da capacitação do voluntário.

Cláusula Segunda. Os signatários se declaram cientes de que a prestação de serviços ora proposta não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos do artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal n. 948/2019.

Cláusula Terceira. Os signatários declaram expressamente serem conhecedores dos direitos e deveres estabelecidos na Lei Municipal 948/2019, nos artigos 6º, 7º e 8º, a seguir transcritos:

-São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - Escolher uma atividade com a qual tenha afinidade;

II - Receber orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços.

- São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros, sob pena de desligamento:

I - Manter comportamento compatível com sua atuação;

II - Ser assíduo no desempenho de suas atividades;



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 1102ae2b-49f8-4060-92b3-8b4fa56e3e38, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

